

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 064/2019 – EMPREL

MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TI

OFÍCIO Nº 805/2019 – FCCR

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

PREFEITURA DO RECIFE

Recife 12 de Julho de 2019

Parecer Técnico nº 064/2019 - Em Resposta ao Ofício nº 805/2019 – FCCR
– FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

INTRODUÇÃO

Trata-se do fornecimento de Parecer Técnico acerca de solicitação de Adesão a Ata externa, na condição de órgão não participante “carona”: *“Cumprimentando-o cordialmente, solicito a V.Sa. parecer técnico conforme Decreto Municipal, para compor processo de adesão a ARP N° 03/2018, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/2018 - PROCESSO N° 10951.104681/2018-26 DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (Item do TR - 01), referente a aquisição de 100 (cem) microcomputadores desktop sem monitor.”*

Por envolver sistema e serviços de informática, a FCCR da PCR, através do **Ofício nº 805/2019-FCCR**, de Recife, 09 de julho de 2019, do **Sr. SÍLVIO SÉRGIO DANTAS - Diretor Presidente (Em Exercício)**, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Termo de Referência citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades da **FCCR** na atualização do seu Parque de Equipamentos de TI objetivando avançar em seus processos de automação que melhoram a vida dos cidadãos recifenses, bem como se alinhar com a política de aquisições centralizadas da prefeitura, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, política esta, que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados da Prefeitura do Recife e as necessidades dos seus usuários quanto ao uso dos equipamentos de TI para os fins a que se propõe além da obtenção de acesso aos Sistemas Aplicativos desenvolvidos por esta EMPREL.

Neste contexto a FCCR opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

*O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica.**" de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.*

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento para Aquisição

ARP N° 03/2018, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/2018 - PROCESSO N° 10951.104681/2018-26 DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Item do TR	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	<p>Desktop Marca: DATEN, Modelo: DC3D-S: Processador com pontuação "CPU Mark" igual ou superior a 10.000 constante no site https://www.cpubenchmark.net/; 1.2. PROCESSADOR 1.2.1. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2; 1.2.2.</p> <p>1.3. PLACA PRINCIPAL 1.3.1. De mesma marca do fabricante do equipamento; 1.3.2. Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 16 (dezesesseis) Gigabytes; 1.3.3. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; 1.3.4. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip; 1.3.5. Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; 1.4.5. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada; 1.4.7. Deverá suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).</p> <p>MEMÓRIA RAM</p> <p>1.5.1. Memória RAM tipo DDR4 ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes.</p>	100

1.6. CONTROLADORA DE VÍDEO

1.6.1. Interface controladora de vídeo compatível com FULL HD padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho.

1.7. INTERFACES

1.7.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, função wake-on-lan e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); 1.7.4. No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.0 e 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.

1.8. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO

1.8.1. Interno; 1.8.2. 01 (uma) e somente uma unidade por equipamento; 1.8.3. Padrão Serial ATA III 6.0 Gb/s (Gigabits por segundos), ou superior; 1.8.4. Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 1 TB (Terabytes) 7200rpm; 1.8.5. Suporte à tecnologia SMART II (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), ou superior;

UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA 1.9.1. Cada estação de trabalho deve contar com uma unidade de DVD±RW dual-layer, interna ou externa;

1.10. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1.10.1. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz.

GABINETE 1.11.1. Deve ser padrão Small Form Factor (SFF); 1.11.2. Conector de som para saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; 1.11.3. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido.

TECLADO 1.12.1. Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; 1.12.2. Conector padrão USB, 1.12.3. Padrão ABNT-2, contando com a tecla "Ç"; 1.12.4. Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas;

MOUSE 1.15.1. O mouse deverá obrigatoriamente possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor); 1.15.2. Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico); 1.15.3. Com tecnologia óptica (sem esfera); 1.15.4. Deve funcionar sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial; 1.15.5. Com roda (Wheel) para rolagem da tela, não será aceito mouse com tecnologia do tipo Scroll Point; 1.15.6. Resolução mínima de 1000 dpi; 1.15.7.

<p>1.16. SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO 1.16.1. Microsoft Windows 10 Pro 64 bits – Uma licença por unidade entregue, na modalidade OEM, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o ciclo de vida do sistema operacional;</p> <p>1.17. OUTROS REQUISITOS 1.17.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; O Fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 1.17.4. Possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria GOLD ou Rótulo Ecológico para Computadores de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados ao público residencial, declarado pelo fabricante; 1.17.6. Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega, declarado pelo fabricante;</p> <p>GARANTIA 1.18.1. A garantia de funcionamento será pelo período de 60 (sessenta) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento; 1.18.2. A garantia deverá ser provida diretamente pelo fabricante do equipamento; 1.18.3. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos de garantia; 1.18.4. A garantia se aplica a todos os componentes, internos e externos que compõe a unidade de estação de trabalho.</p> <p>1.19. NOTAS E ESCLARECIMENTOS 1.19.1. Para todos os itens de especificação, será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado - conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados; Tudo conforme Edital.</p>	
--	--

As especificações técnicas do equipamento analisado e proposto na presente solicitação, está em conformidade com as exigências e padrões recomendadas para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, sendo assim sua utilização atende as necessidades desta FCCR.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.

ANEXOS

Anexo I – Cópia do Ofício nº 805/2019/GAB/FCCR

Anexo II – ARP N° 03/2018, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/2018 - PROCESSO N° 10951.104681/2018-26 DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (Item do TR - 01).

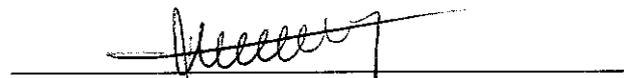
CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise das especificações técnicas da presente **ARP N° 03/2018, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/2018 - PROCESSO N° 10951.104681/2018-26 DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (Item do TR - 01)**, firmada com a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, atestamos que as mesmas estão em conformidade com as exigências e padrões da infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife para o fim a que se propõe, e que sua utilização na rede de dados não causará impacto negativo no desempenho da mesma, não havendo o que obstar quanto a esta contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife 12 de Julho de 2019



Everaldo Rodrigues da Silva
Matrícula: 500-2
Analista de Telemática



Alexandre Herculano Moreira de Oliveira Jr
Diretor de Planejamento e Atendimento ao Cliente

CAR0077-19
PID: 0805-18

Ilhéus-Ba, 12 de julho de 2019.

À:
FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - PE
Att: Sr. Krause Melo

REF: E-mail recebido em 11/07/2019.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2018 – Pregão Eletrônico 04/2018 – da
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN

Prezados Senhores:

Em atenção à solicitação, concordamos e nos comprometemos em fornecer os equipamentos abaixo, nos mesmos preços e condições estabelecidos nesta Ata.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	100	ESTAÇÃO DE TRABALHO, COMPUTADOR – DESKTOP, SEM MONITOR	R\$ 3.124,64	R\$ 312.464,00
TOTAL: TREZENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS				R\$ 312.464,00

Exclusivamente para este fornecimento, mediante solicitação do órgão, forneceremos os computadores equipados de placas de rede wireless, sem custo adicional.

O pagamento dos equipamentos será de 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos.

Para tanto, solicitamos que nos enviem com brevidade o Contrato e a, respectiva, Nota de Empenho, a fim de que possamos dar prosseguimento ao processo de produção dos equipamentos.

Atenciosamente,



José Pacheco

pacheco@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL

DATEN.COM.BR

DATEN